



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Lei 14.133/2021

Art. 74 III § "c"

005/2026

OBJETO: Contratação da empresa para a prestação de serviços de assessoria técnico-jurídica continuada e especializada, voltada às políticas públicas relacionadas à proteção e à garantia de direitos de crianças e adolescentes, mulheres em situação de violência, pessoas idosas e suas famílias. A assessoria terá atuação junto à rede municipal de atendimento, aos Conselhos Municipais de Direitos e ao Conselho Tutelar do Município de Travesseiro/RS.

FAVORECIDO: BERTANI, OLIVEIRA E HASSTENTEUFEL ADVOGADAS ASSOCIADAS.

CNPJ Nº 58.390.067/0001-60.

VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais.

Travesseiro, 08 de abril de 2026.

CRISTIANO BOTH

Auxiliar Administrativo

Setor de Compras